

EDITAL Nº 04/2021 – CEDEC/COEF/SME

**REGULAMENTA A SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NO
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) estabelece e divulga normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo de professores para atuação no Atendimento Educacional Especializado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para exercício no Atendimento Educacional Especializado (AEE), regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, destina-se ao atendimento a partir do ano letivo de 2022.

1.2. Poderão participar do processo seletivo professores concursados e lotados como pedagogos na Rede de Ensino, que têm interesse em atuar como professor do AEE, os quais atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser professor efetivo da Prefeitura Municipal de Fortaleza e ter concluído o estágio probatório;
- b) Apresentar comprovação de que está cursando ou possui curso de formação e/ou experiência na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva;
- c) Cumprir, obrigatoriamente, a carga horária de quarenta (40) horas semanais no efetivo exercício da função, ficando assegurados os professores com redução de carga horária prevista em lei.

1.3. Serão recusadas as inscrições de candidatos que não atenderem ao disposto no item anterior (1.2.)



Fortaleza

PREFEITURA

Educação

2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição de vagas será efetuada pela Secretaria Municipal da Educação, a partir das demandas apresentadas pelas Coordenadorias dos Distritos de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **22/11/2021 a 06/12/2021**, das 8h às 17h, e deverão ser realizadas via e-mail: editaiscedecsm@educacao.fortaleza.ce.gov.br.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá os requisitos exigidos.

3.3. No ato da inscrição o candidato enviará para o e-mail disponível no anexo I, os documentos obrigatórios, discriminados a seguir:

a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;

b) Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida.

c) Carta de intenção contendo entre duas e cinco páginas, fonte tamanho 12, Times New Roman e espaço 1,5 entre linhas. O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

I- interesse pelo trabalho no Atendimento Educacional Especializado;

II- experiência com estudantes público da Educação Especial (sala comum, instituições, outras vivências);

III- expectativas em relação ao trabalho junto aos estudantes da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado.

d) Curriculum Vitae (preferência Lattes), acompanhado de cópia dos certificados.

e) Contracheque atual.

f) Cópia do Ato de Estabilidade .

3.4. Deverá informar um endereço eletrônico que assegure validade até o final da Seleção.



Fortaleza

PREFEITURA

Educação

3.5. A omissão de dados e irregularidades detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato e seu retorno à função de regência de classe comum.

3.6. A não entrega da documentação obrigatória eliminará o candidato do certame.

3.7. É vedada qualquer alteração de informação ou acréscimo de documento após o ato de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

O processo seletivo de que trata este Edital será composto por duas etapas: análise de títulos (eliminatória e classificatória) e entrevista (eliminatória e classificatória).

4.1. Primeira etapa: Análise de títulos (eliminatória e classificatória)

a) A análise de títulos terá pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

b) Será reprovado nessa etapa e eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

c) Na análise dos títulos serão atribuídas pontuações conforme especificações do quadro a seguir.

ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado em Educação	2,0	2,0
Mestrado em Educação	1,5	1,5
Especialização na área de Educação	1,0	1,0
Especialização em Educação Especial: Formação Continuada de Professores para o Atendimento Educacional Especializado	2,0	2,0
Especialização na área de Educação Especial e/ou Inclusão	1,5	1,5
Experiência em Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos Multifuncionais (0,5 para cada ano e limitada a três anos de experiência)	0,5	1,5
Tempo de experiência como professor de sala de aula (0,5 para cada ano, limitada a dois anos de experiência)	0,5	1,0
Certificado de curso de formação continuada na área da Educação Especial e/ou Educação Inclusiva (mínimo 100h/a, limitado a dois cursos)	1,0	2,0



Fortaleza

PREFEITURA

Educação

Certificado de curso de formação continuada na área da Educação Especial e/ou Educação Inclusiva (mínimo 60h/a, limitado a dois cursos)	0,75	1,5
Certificado de curso de formação continuada na área da Educação, Educação Especial e/ou Educação Inclusiva (mínimo 40h/a, limitado a dois cursos).	0,5	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		15,0

4.2. Segunda etapa: Entrevista (eliminatória e classificatória).

- a) A Entrevista terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- b) Será reprovado nessa etapa e eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.
- c) A entrevista será realizada, de forma remota, por banca composta por no mínimo 2 (dois) membros que avaliarão o potencial do candidato para as atividades da função pretendida com base nos seguintes aspectos:
 - I- Interação multiprofissional;
 - II- Compreensão da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
 - III Conhecimentos sobre avaliação e intervenção pedagógica no Atendimento Educacional Especializado. Os aspectos a serem avaliados na entrevista seguem as orientações do Ministério da Educação - MEC e podem ser encontrados no endereço eletrônico: portal.mec.gov.br/observatorio-da-educacao/192-secretarias-112877938/seesp-esducao-especial-2091755988/12625-catalogo-de-publicacoes
- d) O candidato que não estiver na entrevista na hora e data marcada estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na nota final na seleção terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior nota na entrevista;
- b) tiver maior idade.



6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 6.1. Para interposição de recurso, caberão somente as pontuações da análise do currículo.
- 6.2. O recurso deverá conter:
- a) Nome completo, número de inscrição e área em que o candidato solicita revisão.
 - b) Exposição fundamentada das razões que motivam o pedido de revisão.
- 6.3. Constatada a procedência do recurso, será feita a reclassificação e dado conhecimento aos interessados.

7. DO DESLOCAMENTO

- 7.1. O deslocamento do professor do Atendimento Educacional Especializado seguirá as orientações constantes nas diretrizes de lotação.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- I - Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes da Educação Especial;
- II - Realizar estudos de caso para identificar as necessidades específicas de cada um de seus estudantes;
- III - Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- IV - Organizar o tipo e número de atendimentos aos estudantes na sala de recursos multifuncionais, de acordo com o Art. 16 da Resolução 10/2013;
- V - Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- VI - Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- VII - Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante;

VIII - Orientar o uso de recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, a reglete, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade utilizando-os, entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia, atividade e participação;

IX - Estabelecer articulação com os professores da sala de aula regular, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares, bem como acompanhar a vida escolar do estudante na sua turma e trocar informações sobre a sua evolução;

X - Promover atividades e espaço de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros;

XI - Avaliar continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento da diversidade e de necessidades educativas especiais;

XII - Solicitar, por escrito, à gestão da escola, o encaminhamento dos estudantes sem diagnóstico clínico ou com necessidade de reavaliação deste às instituições habilitadas para tal, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de ingresso do estudante.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Edital destina-se ao atendimento à demanda do Atendimento Educacional Especializado por professores efetivos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, que deverão assumir a função de professor do Atendimento Educacional Especializado.

9.2 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram ao candidato o exercício funcional, mas tão somente a expectativa de ser convocado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência, o interesse e a conveniência administrativa.



Fortaleza

PREFEITURA

Educação

9.3 O resultado da Seleção terá validade de dois anos, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse e a conveniência administrativa.

9.4 Os casos omissos e duvidosos, referentes ao processo de Seleção, serão resolvidos pela comissão responsável pela Seleção e Coordenadoria do Ensino Fundamental/Núcleo de Educação Inclusiva e Diversidade.

Fortaleza, 17 de novembro de 2021.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas

Secretária Municipal da Educação



Fortaleza

PREFEITURA

Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	ENDEREÇO ELETRÔNICO
22/11/2021 a 06/12/2021	INSCRIÇÃO	editaiscedecsme@educacao.fortaleza.ce.gov.br
07/12/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA ETAPA	http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br
08/12/2021	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	editaiscedecsme@educacao.fortaleza.ce.gov.br
09/12/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA	http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br
13/12/2021 a 16/12/2021	ENTREVISTAS	http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br
17/12/2021	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br



Fortaleza

PREFEITURA

Educação

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

NOME:		MATRÍCULA:
CONTATO: 1. E-mail: _____ 2. Telefone: _____		DISTRITO:
DISPONIBILIDADE DE LOTAÇÃO () SRM 200 horas		() SRM 100 horas
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE		
1. Ficha de inscrição () 2. RG/CPF () 3. Carta de intenção () 4. Diploma de titulação: <ul style="list-style-type: none">• Especialização ()• Mestrado ()• Doutorado ()• Cursos de formação ()• Cursos de aperfeiçoamento ()		
LOTAÇÃO 2021		
ESCOLA/DISTRITO		ANO/TURMA/TURNO
_____ ASSINATURA DO PROFESSOR		DATA: ____/____/2021.
QUANTIDADE DE FOLHAS		

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE
